

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 731 de 08/06/90

DECRETO Nº 7049/90
de 04 de junho de 1.990

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel que consta pertencer ao Sr. Francisco Hall Holdgkiss, destinado ao alargamento da Rua José de Campos, antiga Rua 01 ou Estradinha, no loteamento Cidade Morumbi, a saber:

IMÓVEL: Faixa de Terreno nº 01

PROPRIEDADE: Sr. Francisco Hall Holdgkiss

LOCALIZAÇÃO: Rua José de Campos, antiga Rua 01 ou Estradinha - Cidade Morumbi

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Rua José de Campos, antiga Rua 01 ou Estradinha, área remanescente do Sr. Francisco Hall Holdgkiss, área de propriedade do Sr. Antonio Soares Pereira Filho e com a Avenida Dr. João Batista de Souza Soares.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice PC-384, localizado junto ao alinhamento da Av. Dr. João Batista de Souza Soares com a divisa da área remanescente de propriedade do Sr. Francisco Hall Holdgkiss; deste segue no sentido horário em curva AC=88º 22'20", Raio = 9,00m (nove metros) e desenvolvimento = 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice PT-385; deste segue com rumo de 77º15'44" SE e 50,93m (cinquenta metros e noventa e três centímetros) de extensão, até o vértice PI-335; confrontando do vértice inicial' PC-384 ao vértice PI-335 com área remanescente de propriedade do Sr. Francisco Hall Holdgkiss; do vértice PI-335 deflete à esquerda com rumo de 12º53'05" NE e 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. Antonio Soares Pereira Filho, até o vértice PI-334; neste deflete à esquerda com rumo de 77º11' 25" NW e 59,57m (cinquenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 01 (hum), até o vértice PI-397; neste deflete à esquerda com rumo de 14º21'58" SW e 12,82m (doze metros e oiten

cont. do decreto nº 7049/90 - fls. 02.

ta e dois centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Dr. João Batista de Souza Soares, até o vértice inicial PC-384; fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O Perímetro descrito perfaz uma área de 256,62 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 028088-3/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos o seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.

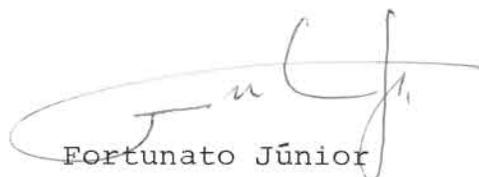

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 7049/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos